



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N.º 5/2018/DNO/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – 1ª FASE

**PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
NO CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO – N.º 1/2018**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 210/2018/DNO/REI/IFTO, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DOU dia 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Divulgação da data, horário e local de realização da Prova Discursiva – 1ª Fase** do Processo Seletivo para aceitação de estagiários no *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - N.º 1/2018, em conformidade com o disposto a seguir:

1. PROVA DISCURSIVA – 1ª FASE

1.1. A Prova Discursiva - 1ª Fase será realizada na sala n.º 6, do Colégio João D'Abreu, localizado na Rua Madre Belém, 351, Centro, Dianópolis - TO, CEP: 77300-000, no dia 4 de março de 2018, no período das 14h às 17h.

2. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DISCURSIVA – 1ª FASE

2.1. O candidato deverá atentar-se às disposições do Edital n.º 25/2016, dentre as quais destacam-se:

8.11. É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em local, dia e horário diferentes dos divulgados na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

8.12. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova a partir das 13h da data estabelecida pelo cronograma (Anexo I), devendo estar munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, e trazendo consigo, para a resolução da prova caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.13. Todo material para a resolução da prova é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

8.14. A aplicação da prova terá 3h de duração com início às 14h, e os portões do local onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h e fechados às 13h55min. O candidato que chegar ao prédio após as 13h55min não poderá entrar sob nenhuma justificativa, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.15. Os horários constantes neste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

8.16. No dia, horário e local da Prova Discursiva, os servidores da Coordenação de Gestão de Pessoas explicarão o procedimento da avaliação e entregarão aos candidatos as instruções para a produção do texto.

8.17. O candidato receberá no horário previsto para a realização da prova uma Ficha de Prova, contendo os textos auxiliares e o tema da dissertação, e uma Folha de Redação, que deverá ser preenchida com caneta transparente de tinta azul ou preta.

8.18. Não terá sua prova corrigida o candidato que apresentar sua Folha de Redação com rasuras que impossibilitem a leitura das informações, o que ensejará sua eliminação do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia da Folha de Redação, sendo esta pessoal e insubstituível.

8.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após 1h a partir do início da aplicação das provas.

8.20. Na Prova Discursiva, sob pena de eliminação automática do Processo Seletivo, não será permitido aos candidatos:

a) permanecer no local com calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, aparelhos celulares, armas, relógios de qualquer tipo, bips, controles remotos, aparelhos de som, equipamentos eletrônicos em geral. Durante a realização da prova, caso algum equipamento eletrônico seja acionado, o candidato será automaticamente eliminado do certame;

b) estabelecer qualquer tipo de comunicação com outros candidatos;

c) utilizar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

d) usar quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços etc., e óculos de sol durante a realização da prova, devendo estes serem entregues ao fiscal de sala.

8.21. O IFTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova e deixados no local, nem por danos neles causados.

8.22. Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal a Folha de Redação e sair imediatamente do local (prédio) de realização da prova.

8.23. Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a Folha de Redação e assinar a ata de presença.

8.24. A Coordenação de Gestão de Pessoas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) todos os candidatos. A não aceitação deste procedimento implicará em eliminação automática do candidato.

8.25. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.26. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Prova Discursiva como justificativa de sua ausência ou atraso.

8.27. O não comparecimento para a realização da Prova Discursiva, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.28. Durante a realização da Prova Discursiva somente será permitida a presença dos candidatos e dos servidores que atuarão como fiscais.

Dianópolis, 28 de fevereiro de 2018

Jonas Reginaldo de Britto


Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Reginaldo de Britto, Diretor-geral**, em 28/02/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291064** e o código CRC **FAB18523**.

 Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
www.dianopolis.ifto.edu.br - dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.029796/2017-79

SEI nº 0291064